

## PASSO A PASSO: PROCESSO DE AUXÍLIO TRANSPORTE RODOVIÁRIO SELETIVO OU ESPECIAL

### COMO SE FAZ?

#### UNIDADE SOLICITANTE

1. Acesse o sistema SEI em <https://sei.uff.br/sei>
2. Preencha o campo login com seu CPF e o campo senha com a senha do IdUFF.
3. Crie um Processo tipo: **Pessoal: Auxílio Transporte – Transporte seletivo ou especial**
4. ([Saiba como](#))
  - 4.1. Preencha os campos da seguinte maneira:
    - **Especificação:** Não precisa preencher ;
    - **Interessados:** Nome do servidor;
    - **Nível de Acesso:** Público;
    - **Observações desta unidade:** Não precisa preencher;
  - 4.2. Clique em Salvar.
5. Clique em **"Incluir documento"** e escolha o tipo do documento **"REQUERIMENTO PARA TRANSPORTE SELETIVO OU ESPECIAL"**
  - 5.1. Preencha os campos da seguinte maneira:
    - Texto inicial: Selecione a opção Nenhum;
    - Descrição: Não precisa preencher;
    - Interessados: Não precisa preencher;
    - Classificação por assunto: Não precisa preencher;
    - Observações desta unidade: Não precisa preencher;
    - Nível de Acesso: **Restrito**;
      - Hipótese Legal: Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)
  - 5.2. Clique em **Confirmar dados**.
  - 5.3. Clique em **Editar Conteúdo**, preencha os campos do documento e salve ao final. ([Saiba como](#))
  - 5.4. Assine o documento clicando em **Assinar Documento**. Confira se seu cargo está correto, digite sua senha Iduff e clique novamente em **Assinar**. ([Saiba como](#))
6. Clique em **Enviar Processo** e selecione a sigla da **DBE/CRL**, no campo "Unidades". Em seguida, clique no botão **Enviar**. ([Saiba como](#))

**Obs:** Nunca selecione as opções Manter processo aberto na unidade atual, Data Certa ou Prazo em dias (Retorno Programado)
7. Acompanhe a tramitação do processo pelo recurso de pesquisa do SEI.

#### PENDÊNCIA IDENTIFICADA?

A **DBE/CRL** encaminhará o processo para a unidade solicitante. Acesse o SEI e localize o processo para responder a pendência. Após, envie o processo novamente para a **DBE/CRL**. Caso ainda não tenha acesso ao SEI, a comunicação da pendência será feita por e-mail.